



**Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGMAT da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de candidatos(as) a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do Edital Nº8/2024 PROPG, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Edital selecionará 01 (um/uma) bolsista no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Cada bolsa terá duração mínima de 4 e máxima de 9 meses e poderá contemplar um(a) único(a) candidato(a), não sendo possível seu fracionamento.

**1.2** No âmbito do PPGMat/UFPE, os objetivos do PDSE visam:

- 1.2.1** complementar e expandir a formação curricular;
- 1.2.2** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.2.3** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.2.4** ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;
- 1.2.5** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;
- 1.2.6** fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do PPGMat/UFPE e internacionais;
- 1.2.7** estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa;

**1.2.8** auxiliar no processo de internacionalização da UFPE nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

**1.3** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

**1.3.1** mensalidade;

**1.3.2** auxílio deslocamento;

**1.3.3** auxílio instalação;

**1.3.4** auxílio seguro-saúde;

**1.3.5** adicional localidade, quando for o caso.

**1.4** A bolsa e demais benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (anexo à Portaria Capes nº 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) e da Portaria Capes nº 133/2023, assim como pelos itens 1.4 e 1.5 do Edital Capes nº 26/2024, e segundo os valores definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017.

## **2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1** O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1** ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

**2.1.2** não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

**2.1.3** estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em nível de doutorado;

**2.1.4** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

**2.1.5** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

**2.1.6** ter obtido aprovação nas duas etapas do exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme o Cronograma deste Edital (Item 8);

**2.1.7** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Nº8/2024 PROPG, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº8/2024 PROPG;

**2.1.8** ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

**2.1.9** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

**2.1.10** não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

**2.1.11** não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**2.1.12** Estar com o currículo Lattes atualizado;

**2.1.13** Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais2024](http://www.ufpe.br/propg/editais2024);

**2.1.14** Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo.

**2.2** O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá ser docente credenciado(a) ao PPGMAT/UFPE;

**2.3** O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

**2.3.1** ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;

**2.3.2** pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail [ppg.mat@ufpe.br](mailto:ppg.mat@ufpe.br), no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

**3.2** A inscrição ocorrerá mediante anexação do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e das documentações relacionadas na sequência (segundo o disposto no item 4.2 do Edital N°8/2024 PROPG):

**I** - Carta do(a) orientador(a), justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

**II** - Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, conforme Anexo V, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

*Parágrafo 1.* A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: setembro de 2025 a fevereiro de 2026 (6 meses), outubro de 2025 a junho de 2026 (9 meses), outubro de 2025 a janeiro de 2026 (4 meses);

*Parágrafo 2.* O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo IV).

**III** - Currículo resumido do coorientador no exterior;

**IV** - Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo II deste Edital;

**V** - Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos III e IV, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

*Parágrafo 1.* Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 26/2024;

*Parágrafo 2.* A comprovação de proficiência poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, no prazo do Cronograma;

*Parágrafo 3.* Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma.

**3.3** Os documentos deverão ser enviados para o e-mail indicado no item 3.1 como arquivos (todos em formato PDF).

**3.4** O descumprimento do item 3.2 ou não envio de algum dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo, no âmbito do PPGMAT/UFPE, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

**A:** adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

**B:** a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (avaliado via currículo lattes);

**C:** pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

**D:** adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**4.2** A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE, formada por 3 (três) membros do PPGMAT/UFPE.

**4.2.1** Caso constata-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

**4.3** As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
<b>A</b>	A1	Completeness da documentação necessária ao processo.	1,0
<b>B</b>	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0,7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3
<b>C</b>	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
<b>D</b>	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0

**4.3.1** Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

**4.4** Será considerada aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

**4.5** As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

**4.6** Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior pontuação no Critério B1;
- ii) obtiver maior pontuação no Critério C1;
- iii) obtiver maior pontuação no Critério B2;
- iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

## **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o item 3.1 do Edital Nº8/2024 PROPG.

**5.2** A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do PPGMAT/UFPE e na homepage do Programa <https://ppgdmatt-ufpe.recife.br/>. Após o término da fase de homologação no Sicapes, para cada candidato homologado será gerado

pela Capes um processo no sistema SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) que deverá ser acompanhado exclusivamente pelo discente, através de login e senha.

## 6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

**6.1** Ao final da distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista de candidatos(as) aprovados(as) e uma lista geral de espera. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ou constantes da lista geral de espera deverão proceder à inscrição online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o Cronograma deste Edital (vide item 7.1 do Edital N°8/2024 PROPG).

**6.2** Caberá à PROPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES. Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante da lista geral de espera.

## 7. RECURSOS

**7.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso caso obtenha indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma.

**7.2** Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGMAT/UFPE, conforme Anexo VI deste Edital, para o e-mail indicado no item 3.1.

**Observação:** os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE com suporte da Coordenação do PPGMAT/UFPE.

**7.3** Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

**7.4** Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na homepage do Programa, conforme prevê o Cronograma.

## 8. CRONOGRAMA

**8.1** Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital no PPGMat.	26/12/2024
Período de inscrições.	De 26/12/2024 a 13/01/2025
Divulgação das inscrições homologadas.	14/01/2025
Prazo para pedido de recurso sobre indeferimento de inscrições.	De 15/01/2025 a 16/01/2025
Análise das candidaturas pelo PPGMAT.	De 14/01/2025 a 16/01/2025

Divulgação das inscrições homologadas após pedido de recurso e dos resultados finais da análise das candidaturas. Envio das informações para a PROPG.	17/01/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. *Sob responsabilidade do candidato	De 04/02/2025 a 04/03/2025 (no último dia, até as 17 horas)
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PROPG.	De 17/03/2025 a 28/03/2025
Publicação das inscrições homologadas. *Responsabilidade da CAPES	A partir de 8 de abril de 2025
Análise técnica das candidaturas pela Capes. *Responsabilidade da CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. *Sob responsabilidade do candidato	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizado pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso. *Responsabilidade da CAPES	A partir de 4 de junho de 2025
Início das atividades no exterior.	Setembro ou outubro/2025

**8.2** Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGMAT/UFPE poderão sofrer alterações.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE, em primeira instância, pela Coordenação do PPGMAT/UFPE, em segunda instância, e pela PROPG, em última instância.

Recife, 23 de dezembro de 2024

Comissão de Seleção Interna PDSE - PPGMAT/UFPE  
Eudes Naziazeno Galvão (presidente)  
João Antônio Miranda Gondim  
Luiz Paulo Freire Moreira



**Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES  
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF/Matrícula: \_\_\_\_\_

Subárea de Concentração: \_\_\_\_\_

Link CV Lattes: \_\_\_\_\_

Instituição de destino: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Período provável de permanência no exterior: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Coorientador no exterior: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

*“Confirmo, com meu nome e assinatura abaixo, que sou estudante de Doutorado do PPGMAT/UFPE e atendo a todas as condições necessárias para concorrer à bolsa do PDSE oferecida pelo Edital N°6/2024/CAPES”.*

Recife, \_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a)



**Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES**

**ANEXO II**

Plano de Pesquisa no Exterior

Nome do(a) candidato(a)

CPF do(a) candidato(a)

E-mail do(a) candidato(a)

Programa de Pós-Graduação

Período pretendido (mm/aaaa):

a

Título

Palavras-chave

Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução

Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto

Objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral



Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying the upper half of the page. It is intended for the user to provide content for the first section of the document.

Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying the middle section of the page. It is intended for the user to describe the methodology of the proposed research in a consistent and structured manner.

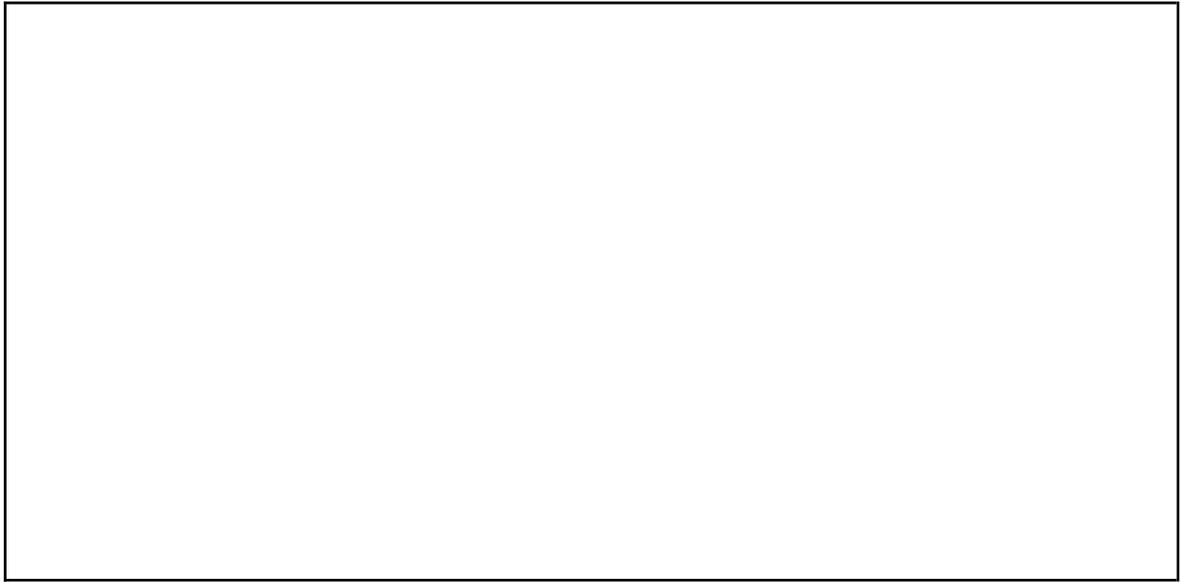
Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (incluir cronograma)

A large, empty rectangular box with a black border, occupying the upper half of the page. It is intended for the user to provide content for the first section.

Relevância dos resultados esperados

A large, empty rectangular box with a black border, occupying the middle section of the page. It is intended for the user to provide content for the second section.

Justificativa para a escolha da instituição de destino e do coorientador no exterior



## ANEXO III

### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística - Instituição no Exterior

#### (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

#### DECLARAÇÃO

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_ em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro, marcando os campos abaixo, que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa.

Entrevista.

Outros contatos anteriores. Descreva: \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome  
IES no exterior

Observações: **1.** Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior. **2.** Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino. **3.** O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



**Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES  
ANEXO IV**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística  
Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_  
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências  
linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como  
evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do  
orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o  
desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no  
exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma  
certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) orientador(a))  
Nome do(a) orientador(a)

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES  
brasileira)



**Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**ANEXO V**

**MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**DECLARAÇÃO**

<b>Dados obrigatórios</b>
Programa: Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
<b>Período no exterior</b>
Início (mês/ano): ____/____
Fim (mês/ano): ____/____

Declaro, para os devidos fins, que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

Local e data:



**Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - PDSE/CAPES  
ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar recurso sobre indeferimento de minha inscrição no Processo Seletivo Interno - PDSE/CAPES pelo PPGMAT/UFPE, nível Doutorado. Segue a fundamentação deste pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .

---

Requerente